



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 153, DE 16 DE MAIO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021;

Considerando o Art. 36 do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o que consta no processo nº 23282.016999/2021-28, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

I - Adriana Gonçalves;

II - João Felipe Rodrigues do Nascimento;

III - Marcus Vinnicius Soares Dias;

IV - Adriana de Melo Barros; e

V - Taís Helena da Silva Santos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá um prazo até o dia 9 de dezembro de 2022 para conclusão dos trabalhos, com as seguintes atribuições:

I - realizar estudo e identificar a relação de cargos e funções de agentes públicos que se enquadrem no perfil mencionado no art. 3º, inciso I do Decreto nº 10.889, de 2021 e apresentar proposta de normativo à Reitoria; e

II - realizar as ações necessárias para viabilizar e implantar o uso do sistema no âmbito da Unilab, através de estudos, capacitação dos usuários para o uso do sistema, elaboração normativos complementares, se necessário.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 4º A Secretaria de Governança, Integridade e Transparência da Unilab (SGIT) ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 37, de 8 de fevereiro de 2022.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 16/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462012** e o código CRC **844A9DCF**.